



RESOLUÇÃO nº 02/2026 - CPGC

Institui o Grupo de Trabalho Resiliência Urbana e Infraestrutura, vinculado ao Comitê Permanente de Governança Climática.

O COORDENADOR DO COMITÊ PERMANENTE DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA, no uso de suas atribuições, que lhes são concedidas pelo art. 5º Decreto nº 12.819, de 26 de fevereiro de 2026, e pelo art. 8º do Regimento Interno do Comitê Permanente de Governança Climática, e ainda,

Considerando o art. 9º do Decreto nº 12.819, de 2026, que instituiu o Comitê Permanente de Governança Climática, no âmbito do Estado do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.363.977-4,

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho 2 - Resiliência Urbana e Infraestrutura, com o objetivo de articular a governança climática no Estado do Paraná para integrar o planejamento territorial, a segurança de infraestruturas e a resiliência dos municípios, garantindo a proteção da população e o direcionamento estratégico dos investimentos públicos.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho 2 instituído por esta Resolução:

I - auxiliar na construção de estratégias preventivas e adaptativas que fortaleçam a atuação da Defesa Civil nos municípios, priorizando a proteção de comunidades, infraestruturas críticas, patrimônio e ecossistemas vulneráveis;

II - promover a articulação com os municípios paranaenses para o alinhamento de políticas públicas, fortalecimento de capacidades locais e integração de ações de planejamento territorial, mitigação, adaptação e resposta a eventos climáticos extremos;



III – reduzir a vulnerabilidade nas decisões de ordenamento territorial e no desenvolvimento urbano, integrando critérios de resiliência climática à revisão de planos diretores, sistemas de drenagem urbana e infraestruturas críticas;

V – viabilizar o planejamento estratégico da oferta hídrica e a segurança das barragens do Estado, mitigando os riscos associados à escassez hídrica e a desastres estruturais;

VI - estabelecer diretrizes e consolidar uma carteira de intervenções estruturais prioritárias para viabilizar investimentos públicos resilientes, garantindo sua interface com o Plano Plurianual – PPA e com os Fundos Estaduais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho 2 será constituído pelos seguintes membros representantes de entidade e instituições governamentais:

I – Instituto Água e Terra (IAT), responsável pela coordenação:

- a) Titular: ROBERTO MACHADO CORREA, CPF nº 418.XXX.XXX-90;
- b) Suplente: JOÃO VITOR MELCHIOR, CPF nº 058.XXX.XXX-32.

II – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Paraná (CEDEC):

- a) Titular: IVAN RICARDO FERNANDES, CPF nº 025.XXX.XXX-86;
- b) Suplente: MARCOS VIDAL DA SILVA JUNIOR, CPF nº 044.XXX.XXX-44.

III – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST):

- a) Titular: WALQUIRIA LETICIA BISCAIA DE ANDRADE, CPF nº 076.XXX.XX-73;
- b) Suplente: ISABELLA TIOQUETA, CPF nº 090.XXX.XXX-09, CPF nº 090.XXX.XXX-09.

IV – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Si-mepar):

- a) Titular: VANESSA CRISTINA DÁVILA, CPF nº 066.XXX.XXX-26;
- b) Suplente: MARCO ANTONIO R. JUSEVICIUS, CPF nº 067.XXX.XXX-34.

V – Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):

- a) Titular: LUANA CARLA FALCÃO REBOUÇAS, CPF nº 044.XXX.XXX-46;
- b) Suplente: ANA CRISTINA COSTA DA CRUZ, CPF nº 111.XXX.XXX-48.



Art. 4º O Grupo de Trabalho 2 será constituído pelos seguintes convidados representantes de entidades e instituições governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL):

- a) Titular: JAQUELINE DORNELES DE SOUZA, CPF nº 830.XXX.XXX-34;
- b) Suplente: CHAYANNE ALESSANDRA TELLES, CPF nº 044.XXX.XXX-03.

II – Secretaria de Estado da Saúde (SESA):

- a) Titular: AURORA RODRIGUES MARQUES, CPF nº 065.XXX.XXX-25;
- b) Suplente: MARCIA PROKOPIUK, CPF nº 062.XXX.XXX-60.

III – Superintendência-Geral do Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES):

- a) Titular: FILIPE BRAGA FARHAT, CPF nº 044.XXX.XXX-68;
- b) Suplente: ELAINE DANIELE CULPI, CPF nº 056.XXX.XXX-40.

IV – Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar):

- a) Titular: RAUL ALBERTO MARCON, CPF nº 977.XXX.XXX-00;
- b) Suplente: ESTER AMÉLIA ASSIS MENDES, CPF nº 541.XXX.XXX-53.

V – Departamento de Estradas de Rodagem (DER):

- a) Titular: LARISSA VIEIRA, CPF nº 009.XXX.XXX-54;
- b) Suplente: RODRIGO LUIZ FREITAG, CPF nº 046.XXX.XXX-14.

VI – Companhia Paranaense de Energia (Copel) – Geração e Transmissão:

- a) Titular: BRUNA GODKE, CPF nº 045.XXX.XXX-62;
- b) Suplente: MONICA IRION ALMEIDA, CPF nº 697.XXX.XXX-15.

VII - Companhia Paranaense de Energia (Copel) – Distribuição:

- a) Titular: SAMUEL BITELO OLIVEIRA, CPF nº 028.XXX.XXX-83;
- b) Suplente: EDWARD HARUZI DE NADAI OKANO, CPF nº 041.XXX.XXX-97.

Art. 5º O Grupo de Trabalho 2 poderá a qualquer tempo e a interesse do andamento dos trabalhos, convidar para integrar o grupo de trabalho representantes de outros poderes, órgãos federais, estaduais e municipais, bem como entidades públicas ou privadas que tenham interesses relacionados aos objetivos previstos na temática apresentada.



Art. 6º O Grupo de Trabalho será coordenado e secretariado pelos representantes do IAT.

Art. 7º As reuniões serão convocadas pela coordenação do Grupo de Trabalho e poderão ser presenciais, virtuais ou em formato híbrido.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos e jurídicos, documentos e acessos a sistemas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de subsidiar as medidas que serão propostas.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá duração de doze meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do Coordenador.

Art. 10. A participação dos membros do Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será considerada como prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

CEL. IVAN RICARDO FERNANDES

Coordenação do Comitê Permanente de Governança Climática

Documento: **26.363.9774Minuta_ResolucaoNOM.MEMBROSGT2RESILIENCIAURBANA_240626.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Ivan Ricardo Fernandes (XXX.504.059-XX)** em 26/08/2026 20:27 Local: CEDEC/CH/CE.

Inserido ao protocolo **26.363.977-4** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 26/08/2026 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: